



POLÍTICA DE COMPLIANCE DE INTEGRIDADE



SANTOS BRASIL

1. OBJETIVO

A Santos Brasil mantém padrões éticos elevados e realiza as suas atividades de maneira honesta e clara, em conformidade com os compromissos estabelecidos em seu Código de Conduta.

Esta Política possui o objetivo de estabelecer e formalizar as diretrizes referentes ao Programa de Compliance da Santos Brasil, principalmente quanto a sua estrutura, escopo, responsabilidade, governança para que todos os seus funcionários, consultores, assessores, administradores, conselheiros, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços o cumpram, promovendo um ambiente aderente às leis, regulamentos e normativas internas e externas, evitando o risco de aplicação de sanções, perdas financeiras, de imagem ou de reputação da Companhia, assim como em conformidade com os requisitos das Normas ABNT NBR ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno e ABNT NBR ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance (“normas ISO”), em suas versões atualizadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Esta Política se aplica a Santos Brasil, suas controladas e conselheiros.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

POL.CSB.CPE. 001 - Código de Conduta

POL.CSB.CPE.003 - Política Anticorrupção e Antissuborno

4. CONCEITOS

Programa de Compliance

É o conjunto de diretrizes internas e métodos instituídos com fundamento em leis, regulamentações, padrões, procedimentos internos quanto externos, além das práticas exemplares do setor. Ele é projetado para orientar os colaboradores da Santos Brasil a aderirem aos requisitos de compliance, visando preservar a ética e a transparência nas operações comerciais. Este programa atua na identificação e na gestão preventiva ou corretiva dos riscos, fomentando e sustentando a cultura de integridade e respeito aos princípios da Santos Brasil. Assim, contribui para a proteção da imagem da empresa e previne a ocorrência de infrações legais.

Obrigações de Compliance

Requisitos que uma organização mandatoriamente tem que cumprir, como também os que uma organização voluntariamente escolhe cumprir.



Parceiros de negócios

Toda pessoa jurídica ou física que não seja funcionário da Santos Brasil, que atue em nome, no interesse ou em benefício da Companhia, preste serviços ou forneça outros bens e que mantenha relação com a Santos Brasil, desempenhando atividades como: representantes, fornecedores, consultores, parceiros, dentre outros.

5. PROCEDIMENTOS

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA SANTOS BRASIL

Missão da Santos Brasil

Promover a competitividade dos nossos clientes por meio de serviços eficazes, ágeis e seguros, respeitando o indivíduo e o meio ambiente, garantindo a geração de valor para o acionista e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Visão

Ser a melhor empresa de infraestrutura portuária e de serviços de logística integrada nos mercados em que atua.

Valores

Ética e transparência

Compromisso com o resultado

Inovação

Responsabilidade ambiental e social

Segurança

Agilidade e precisão

Valorização do indivíduo e respeito à diversidade

PREMISSAS

O Programa de Compliance é um dos pilares fundamentais da Santos Brasil, pois cria mecanismos e procedimentos de detecção e correção de práticas antiéticas ou ilegais e contrárias aos Valores da Companhia. **O cumprimento das seguintes premissas são**

fundamentais à obtenção de uma cultura de Compliance: ●

O engajamento da Alta Administração da Companhia e do Conselho de Administração com o Programa de Compliance e com o

- Valor da Ética e Transparência.

O respeito às leis e regulamentações em vigor por todos os funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de

- negócios.

A atuação preventiva no enfrentamento de condutas antiéticas, tais como: corrupção, suborno, fraudes ou qualquer outra conduta

- que possa causar prejuízos à Companhia.

O comprometimento dos funcionários, consultores, administradores e conselheiros de comunicar ao Portal Confidencial a

- ocorrência ou suspeita de descumprimento das leis e regulamentações em vigor.



Toda e qualquer suspeita recebida através do Portal Confidencial deverá ser apurada e, caso seja constatada a procedência da denúncia, deverão ser aplicadas as medidas disciplinares e legais cabíveis.

A Santos Brasil se compromete e disponibiliza todos os recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para devida manutenção e melhoria do seu Programa de Compliance.

OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE

A Santos Brasil, por meio da sua Área de Compliance identifica, sistematicamente, as Obrigações de Compliance resultante de suas atividades e serviços, bem como avalia os impactos destas obrigações em suas operações.

A iniciativa descrita acima está disponível no Procedimento e matriz de levantamento de obrigações de compliance de integridade mandatórias e voluntárias aplicáveis.

A área de Compliance, sendo esta última focada exclusivamente nas obrigações de compliance, têm a responsabilidade de conduzir este Procedimento. Isso inclui a atualização pontual do mesmo e a avaliação de seu impacto. Quando necessário, ela também será encarregada de efetuar as adaptações requeridas no Programa de Compliance.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da Santos Brasil foi estruturado seguindo as diretrizes estipuladas pela legislação brasileira de combate à corrupção. Seu principal objetivo é assegurar que a organização esteja alinhada às exigências de compliance, através da adoção de estratégias e mecanismos eficazes que minimizem sua vulnerabilidade a riscos, com especial atenção aos relacionados à corrupção e ao suborno.

A Santos Brasil garante aos seus colaboradores a recusa em participar ou declinar de qualquer atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno que não tenha sido mitigado pela Organização.

PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

São 10 os pilares que contemplam o Programa de Compliance da Santos Brasil:



1. ENGAJAMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O engajamento da Alta Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) é um dos pilares mais importantes para um Programa de Compliance efetivo.



A Alta Administração deverá apoiar e disseminar o Programa, bem como assegurar que todos os funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios observem e cumpram o Programa de Compliance.

Igualmente, deve a Alta Administração proporcionar recursos e independência do Programa para o seu sucesso.

2. CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS E NORMAS

O Código de Conduta e o Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços são os documentos principais da Santos Brasil. Eles estabelecem a Missão, Visão e os Valores da Companhia e orientam as ações e diretrizes que seus funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios devem observar no cumprimento de suas atividades, garantindo uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos.

Como principal pilar do compromisso da Santos Brasil com comportamentos e práticas éticas a Companhia implementou e mantém a POL. CSB.CPE.003 - Política Anticorrupção e Antissuborno, o qual estabelece diretrizes e regras de procedimento de funcionários e parceiros de negócio em relação as regras de conduta especialmente no que tange às práticas Antissuborno e Anticorrupção, incluindo o comprometimento da Santos Brasil com o cumprimento de todas as suas Obrigações de Compliance e com a melhoria contínua do Programa de Compliance.

O Código de Conduta, Código de Conduta de Fornecedores e Prestadores de Serviços, Política Anticorrupção, de Compliance, Doação e Patrocínio, Guia de Boas Práticas em Mídias Sociais e as Condições Gerais de Contratação são amplamente comunicados para os funcionários Santos Brasil onde há o compromisso de cumpri-los em todos os níveis e estão disponíveis para consultas no Sistema de Gestão de Qualidade – Softexpert assim como, por meio do site da Santos Brasil. Os demais documentos mencionados que comportam o Programa de Compliance podem ser consultados diretamente no sistema de Gestão de Qualidade – Softexpert.

O Código de Conduta, as Políticas, Normas e Regulamentos são aplicáveis para toda a Companhia e todos devem prezar pelo seu cumprimento.

● Integram o Programa de Compliance da Santos Brasil os seguintes documentos:

- Código de Conduta
- Código de Conduta para Fornecedores ou Prestadores de Serviços
- Política de Compliance
- Política de Anticorrupção e Antissuborno
- Procedimento de Interação com Agentes Públicos
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Gestão do Portal Confidencial
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades
- Política de Gestão de Consequências
- Política de Defesa da Concorrência
- Política de Gestão de Riscos Corporativos
- Norma de Não Retaliação
-



Regimento do Comitê de Compliance

- Guia Falando de Boas Práticas
- Guia de Boas-Práticas nas Mídias Sociais
- Procedimento de Due Diligence de Terceiros

3. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de Compliance faz parte da cultura da Santos Brasil.

Sendo assim, além do comprometimento da Alta Administração da Companhia, é fundamental a sua disseminação e conhecimento por todos funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios. Portanto, para que o Programa seja bem sucedido é necessária a sua ampla divulgação e a realização de treinamentos periódicos, assim como a verificação da assimilação do Programa pela Companhia.

Os temas a serem abordados, a forma, público e periodicidade dos treinamentos e comunicações que integram o Programa de Compliance serão definidos pela Área de Compliance em seu plano anual de comunicação e treinamento conforme requisitos legais que a Companhia precisa seguir, necessidade específica, sob demanda, aspectos estruturais, particularidades de cada prestação de serviços, unidade de atendimento ou qualquer hipótese oportuna que possa impedir ou dificultar o atendimento dos objetivos destas atividades.

Os treinamentos que integram o Programa de Compliance são de realização obrigatória e a Alta Administração da Santos Brasil se compromete a auxiliar e disseminar a necessidade e os benefícios quanto a realização destes.

4. AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos consiste em reconhecer todos os riscos potenciais e seus impactos para que a Santos Brasil alcance os seus objetivos. Caracteriza-se pelo mapeamento dos riscos aos quais a Companhia está sujeita, pela realização de planos de ação e implementação de controles internos pela frente de Controles Internos, a fim de se impedir que estes riscos se materializem ou caso já tenham se materializado, evitar que possam prejudicar a imagem ou a perenidade da Companhia.

O Programa de Compliance da Santos Brasil possui uma matriz de riscos de Compliance incluindo as Obrigações de Compliance. Esta ferramenta identifica e categoriza os riscos potenciais aos quais a empresa poderia estar sujeita em termos de compliance, ética e integridade. A matriz permite a organização gerenciar estes riscos de forma eficaz, levando em consideração tanto o impacto potencial quanto a probabilidade de cada risco se materializar.

A matriz de riscos constitui uma base sólida para os fundamentos do Programa de Compliance, assegurando que todos os riscos identificados sejam apropriadamente endereçados dentro de suas respectivas áreas de foco, por meio de estratégias de mitigação apropriadas. Esse processo tem objetivo de prevenir danos à reputação e imagem da empresa, além de evitar a imposição de multas, sanções administrativas ou sentenças judiciais desfavoráveis. Dessa forma, a matriz não apenas identifica os riscos, mas também orienta a implementação de ações preventivas e corretivas, alinhadas com as melhores práticas de governança corporativa, reforçando o compromisso da Companhia com a integridade e a ética nos negócios.

As oportunidades a serem exploradas estão devidamente identificadas no planejamento estratégico originado da Análise SWOT, conforme item Obrigações de Compliance desta Política.



Os critérios e frequências para avaliação periódica da matriz de riscos, estão estabelecidos em documentação separada e adequada, incluindo as modificações das Obrigações de Compliance, se aplicável.

Com relação as Obrigações de Compliance, controles internos serão estabelecidos para gerenciar estas obrigações e riscos associados, sendo que, estes controles serão testados e analisados criticamente de forma periódica.

5. PORTAL CONFIDENCIAL

A Santos Brasil disponibiliza para seus funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios um canal independente para a realização de denúncias, reclamações, dúvidas e sugestões em que é garantida a confidencialidade do denunciante/reclamante durante todo o processo de utilização do canal.

Os relatos podem ser registrados de forma anônima ou identificada e são recebidos por empresa terceirizada independente, contratada pela Santos Brasil, com grande expertise no assunto, o que garante mais segurança ao relator e sem retaliação.

A Santos Brasil implementou o PRO.CSB.CPE.013 – Procedimento de Gestão do Portal Confidencial em que há o detalhamento das diretrizes e princípios a serem observados na gestão de Mensagens recebidas pelo Portal Confidencial e para a condução das investigações internas em caso de denúncias, bem como procedimento para a tratativa de reclamações, sugestões e dúvidas.

Não será admitida retaliação, discriminação ou intimidação, de nenhuma forma, a funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios que apresentem denúncias referentes ao descumprimento de diretrizes do Código de Conduta, bem como a outras normativas estabelecidas pela Santos Brasil.

É possível a realização de denúncias, reclamações, dúvidas e sugestões pelos seguintes canais:

Pelo site: www.contatoseguro.com.br/santosbrasil

Pelo telefone: 0800 800 0818

Pelo Viva Voz APP

6. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Todas as denúncias serão recepcionadas pelo Portal Confidencial, analisadas e respondidas, sendo mantido o caráter sigiloso das comunicações ocorridas através do Portal Confidencial.

7. COMPLIANCE NAS RELAÇÕES COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O Programa de Compliance e suas diretrizes deverá ser aplicado quando da contratação de novos fornecedores e prestadores de serviços, na contratação de novos funcionários para determinados cargos ou áreas sujeitas a riscos de Compliance, dentre outras situações, com o intuito de mitigação de riscos reputacionais, fraude, corrupção, suborno e outros, reduzindo impactos para a Santos Brasil.

O preceito principal é conhecer e avaliar o histórico de cada um destes parceiros de negócios antes de se estabelecer uma relação contratual/negocial em nome da Santos Brasil.



8. PROTEÇÃO DE DADOS

Encarregado de administrar a gestão de dados pessoais processados pela empresa durante as suas operações, com o objetivo de assegurar os direitos dos indivíduos aos quais os dados pertencem e garantir que as informações pessoais sejam empregadas para propósitos legítimos e de maneira segura, respeitando as normas vigentes.

9. AUDITORIA, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A cada início de ano a Santos Brasil estabelece objetivos de compliance alinhados com as suas diretrizes previstas na POL.CSB.

CPE.003 – Política Anticorrupção e Antissuborno.

A auditoria e o monitoramento do programa devem ser contínuos, avaliando se está sendo executado adequadamente, se os funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios da Santos Brasil estão comprometidos com as diretrizes estabelecidas e se os outros pilares do Programa estão funcionando adequadamente.

Constatada a cada auditoria ou monitoramento realizado alguma oportunidade de melhoria de diretriz estabelecida em normativas, ou até mesmo do próprio Programa de Compliance, esta deverá ser analisada e, caso seja coerente, será aplicada pela Área de Compliance ou por outra Área responsável, se for o caso.

Como oportunidade de melhor acompanhamento dos temas que integram o Programa de Compliance, foram implementados indicadores atrelados aos principais processos e riscos relacionados ao programa.

A Santos Brasil possui um fluxo relacionado ao mapeamento de mudanças significativas que possam impactar o Programa de Compliance como as atreladas as Obrigações de Compliance. A Companhia irá verificar estas mudanças através de uma análise crítica e definir as ações e planos de ação necessários para as adequações.

10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A Santos Brasil busca analisar, monitorar e avaliar o seu Programa de Compliance periodicamente, possuindo fontes que retroalimentam e atualizam as exigências do Programa.

O Relatório de Compliance é elaborado e analisado pela Área de Compliance e enviado para acompanhamento do Comitê de Compliance.

ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DE COMPLIANCE

A Função Compliance da Santos Brasil é formada pelo seu Compliance Officer, devidamente designado pelo Conselho de

Administração, Comitê de Compliance e do Departamento de Compliance, que juntos possuem as responsabilidades de: ●

- Facilitar a identificação das obrigações de compliance;
- Documentar a avaliação de riscos de compliance de integridade;
- Alinhar o Programa de Compliance com os objetivos de compliance;
- Monitorar, medir e avaliar o desempenho do compliance de modo a identificar necessidades de ajustes e ações corretivas, incluindo indicadores de desempenho;



Estabelecer um sistema de documentação e reporte de compliance;

- Assegurar que o Programa de Compliance é avaliado criticamente em intervalos planejados;
- Estabelecer e manter o Portal Confidencial;
- Supervisionar integração das obrigações de compliance em processos da Organização, responsabilidades e autoridades, treinamentos e processos de comunicação.

A FUNÇÃO COMPLIANCE POSSUI ACESSO A: ●

Tomadores de decisão seniores e a oportunidades de contribuir no início dos processos de tomada de decisão;

- Todos os níveis da Organização;
- Todo o pessoal, informações documentadas e dados necessários;
- Orientação sobre leis, regulamentos e outros documentos, conforme necessário. **COMPROMISSOS DO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM A GOVERNANÇA DE COMPLIANCE ●

Avaliar a alta direção (diretoria estatutária) com base nos alcances dos objetivos e indicadores do sistema de gestão de compliance de integridade;

- Exercer supervisão sobre a Alta Direção com relação à operação do Programa de Integridade;
- Receber e analisar criticamente, em intervalos planejados, informações sobre o conteúdo e eficácia do Programa de Integridade. **A**

SANTOS BRASIL GARANTE QUE: ●

A Função Compliance, por meio de seu Compliance Officer, possui acesso ao Conselho de Administração e demais Diretores da Organização;

- Possui total independência e competência para executar suas responsabilidades e autoridades.

A Companhia manterá permanentemente um Comitê autônomo, que terá por objetivo zelar pelo cumprimento das diretrizes presentes no Código de Conduta, nas Políticas, Normas e Regulamentos e nas boas práticas de governança.

COMITÊ DE COMPLIANCE

Atribuição

Compete ao Comitê de Compliance:

- I Fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Código de Conduta, Políticas, Normas e Regulamentos da Santos Brasil pelos seus funcionários, consultores, administradores, conselheiros e parceiros de negócios;
- II Acompanhar o desempenho e resultados do processo das funções de Gestão dos Riscos Corporativos, Controles Internos e da Auditoria Interna da Santos Brasil;



- III** Receber reporte da Área de Compliance na função de gestão de riscos corporativos para avaliar periodicamente a matriz dos riscos corporativos e ações mitigatórias estabelecidas;
- IV** Apoiar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos, Controles e Auditoria Interna;
- V** Avaliar, monitorar e recomendar, à administração, a correção ou aprimoramento da Política de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração;
- VI** Aprovar anualmente o plano de trabalho de Gestão de Riscos Corporativos;
- VII** Apresentar ao Conselho de Administração assuntos considerados relevantes para o monitoramento eficaz dos riscos corporativos;
- VIII** Validar os mapas de riscos e seus respectivos graus de impacto e probabilidade dos riscos incorridos pela Santos Brasil;
- IX** Avaliar relatórios de integridade fornecidos pela área de Compliance e, conforme aplicável, estabelecer orientações para ações corretivas e de melhoria;
- X** Definir e gerir os indicadores de desempenho do Programa de Compliance;
- XI** Adotar medidas de aprimoramento do Programa de Compliance, das Políticas, Normas e Regulamentos da Companhia, dentre outras ações necessárias;
- XII** Assegurar que o sistema de gestão antissuborno, incluindo a política e os objetivos, esteja estabelecido, implementado, mantido e analisado criticamente para abordar de forma adequada os riscos de suborno da organização;
- XIII** Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da Companhia;
- XIV** Analisar e deliberar sobre as denúncias recebidas pelo Portal Confidencial, bem como sobre a implementação de alterações ou melhorias procedimentais, conforme reclamações e sugestões recebidas através do Portal Confidencial;
- XV** Encorajar o uso de procedimentos de relato para subornos suspeitos e reais, assim como desvios comportamentais e outros temas e assegurar a não-retaliação por relatos feitos ou com base em razoável convicção de violação ou suspeita;
- XVI** Deliberar sobre questões envolvendo Conflito de Interesses, Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade, Interações com agentes públicos, bem como qualquer outro tema afim;
- XVII** Verificar o cumprimento dos aspectos formais e legais atinentes à aplicação da Política de Partes Relacionadas;
- XVIII** Supervisionar a comunicação para as Pessoas interessadas de Transações com Partes Relacionadas que não foram aprovadas para seguimento;
- XIX** Analisar as penalidades a serem aplicadas para as Pessoas que não realizem a devida comunicação da Transação com Partes Relacionadas ou a realizem de forma inadequada;
- XX** Informar ao Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê e do Programa de Compliance, sempre que necessário ou relevante para o cumprimento de sua finalidade; **XXI** Revisar e aprovar Normativos, quando aplicável; **XXII** Analisar os casos omissos.

Governança

O Comitê de Compliance é estabelecido formalmente por meio desta Política e será regulamentado através do Regimento Interno do Comitê de Compliance.



Composição

O Comitê de Compliance é permanentemente composto pela Diretoria Estatutária, pelo Diretor de Gente & Gestão e pelo Diretor Jurídico e de Compliance

Periodicidade

O Comitê reunir-se-á, em torno de 4 vezes ao ano, para avaliar as questões submetidas à sua apreciação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples existência de uma Política e de um Programa de Compliance não garante que a Santos Brasil esteja em conformidade com todas as legislações e normativas a que está sujeita.

Este objetivo somente será possível se todos os funcionários, conselheiros e parceiros de negócios da Companhia cumprirem as leis e normas e exercerem suas atividades de forma ética e transparente, em conformidade com os Valores da Santos Brasil. É exigido o cumprimento desta Política por todos aqueles aplicáveis, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares conforme previsto na POL.CSB.CPE.010 – Política de Gestão de Consequências.



www.santosbrasil.com.br